

PORTARIA ANAC Nº 1388/SIA, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado
BLACKFORD DOLPHIN (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60800.131247/2011-44,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: BLACKFORD DOLPHIN (9PBD);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Peregrino;
- IV - proprietário: Blackford Dolphin Pte;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 26.12 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: eneagonal – 22,20 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 230/SIA, de 09 de fevereiro de 2011 publicada no DOU nº 29 do 10 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de novembro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária